JUNTA DE FREGUESIA DE PERAFITA

CONCELHO DE MATOSINHOS

ATA N.º 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA FUNCIONAL DE SERVIÇOS GERAIS) — DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA

Oferta BEP n.º OE202610/0530

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas horas 14h00, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de Serviços Gerais — Divisão de Qualidade de Vida, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Perafita, cuja abertura foi autorizada por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Perafita, tomada em 06 de agosto de 2026, e publicitada através da Oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202610/0530.

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

Presidente do Júri:

Fernanda Fonseca da Silva Santos, Secretária da Junta de Freguesia de Perafita;

1.ª Vogal Efetiva:

Cátia Maria Oliveira da Rocha e Silva, Técnica Superior GIP/Ação Social;

2.º Vogal Efetivo:

Fernando Paulo Carvalho Alves, Assistente Operacional — Divisão de Ambiente.

Verificada a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião.

A presente reunião teve por finalidade proceder à análise das candidaturas apresentadas no âmbito do referido procedimento concursal, à verificação dos requisitos de admissão e dos documentos que instruem cada candidatura e à determinação dos métodos de seleção aplicáveis aos candidatos admitidos.

1. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, fixado em dez dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, tendo como data-limite o dia 28 de outubro de 2026, o Júri procedeu à análise individual das candidaturas recebidas dentro do respetivo prazo.

A apreciação foi efetuada tendo em consideração o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no Código do Procedimento Administrativo e nas disposições constantes do aviso de abertura do presente procedimento concursal.

O Júri procedeu, designadamente, à verificação:

a) Da apresentação da candidatura exclusivamente em suporte eletrónico, através do formulário próprio disponibilizado pela Junta de Freguesia de Perafita e enviado para o endereço eletrónico indicado no aviso;

b) Da apresentação do formulário próprio de candidatura devidamente preenchido;

c) Da apresentação de Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;

d) Da apresentação de fotocópia do certificado comprovativo das habilitações académicas;

e) Da apresentação dos certificados de formação profissional, nos termos previstos no aviso de abertura;

f) Tratando-se de candidato detentor de vínculo de emprego público, da apresentação de declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que se encontra vinculado;

g) Da apresentação de atestado médico de incapacidade multiuso, quando aplicável;

h) Do preenchimento dos demais requisitos gerais e especiais de admissão previstos no aviso de abertura.

Analisadas as oito candidaturas apresentadas, o Júri deliberou nos termos seguintes.

2. CANDIDATOS ADMITIDOS

Após análise dos elementos e documentos constantes das respetivas candidaturas, o Júri verificou que os candidatos abaixo identificados reuniam os requisitos de admissão e apresentaram a documentação necessária à formalização das respetivas candidaturas.

GRELHA N.º 1 — CANDIDATOS ADMITIDOS

N.º	Nome do candidato, por ordem alfabética	Situação jurídico-funcional	Métodos de seleção
1	Januário Augusto dos Santos Silva	Sem relação jurídica de emprego público	PP + AP + EAC
2	Maria Teresa da Silva Ribeiro Gonçalves	Sem relação jurídica de emprego público	PP + AP + EAC
3	Marta Cristina Soares	Sem relação jurídica de emprego público	PP + AP + EAC

4	Ruben Miguel Oliveira Parada	Sem relação jurídica de emprego público	PP + AP + EAC

O Júri verificou que todos os candidatos admitidos declararam não possuir relação jurídica de emprego público.

Em consequência, e de acordo com o disposto no ponto 13.1, alínea a), e no ponto 13.1.2 do aviso de abertura, conjugados com o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ser-lhes-ão aplicados os seguintes métodos de seleção:

PP — Prova Prática;

AP — Avaliação Psicológica;

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos e competências profissionais dos candidatos e a respetiva capacidade de aplicação no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho.

A Avaliação Psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo por referência o perfil de competências definido para o posto de trabalho, sendo o respetivo resultado expresso através das menções Apto e Não Apto.

A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais ao exercício das funções.

Mantêm-se integralmente os critérios, parâmetros de avaliação, ponderações e demais regras aprovadas pelo Júri na Ata n.º 1, de 06 de outubro de 2026.

3. CANDIDATOS ABRANGIDOS POR PROJETO DE DECISÃO DE EXCLUSÃO

Na sequência da análise das candidaturas, o Júri verificou que os candidatos abaixo identificados não apresentaram todos os elementos ou documentos exigidos no aviso de abertura para a formalização das respetivas candidaturas.

Assim, e sem prejuízo do exercício do direito de audiência prévia dos interessados, o Júri deliberou formular projeto de decisão de exclusão relativamente aos candidatos abaixo identificados, pelos fundamentos individualmente indicados.

GRELHA N.º 2 — CANDIDATOS ABRANGIDOS POR PROJETO DE DECISÃO DE EXCLUSÃO

N.º	Nome do candidato, por ordem alfabética	Fundamento do projeto de decisão de exclusão
1	César Augusto Velha Rocha de Oliveira	Não apresentação do respetivo certificado de formação profissional, exigido no ponto 12.3, alínea d), do aviso de abertura
2	Márcia Andreia da Silva Monteiro	Não apresentação do formulário próprio de candidatura, exigido no ponto 12.3, alínea a), do aviso de abertura
3	Rute Carla Silva Teixeira	Não apresentação do formulário próprio de candidatura, exigido no ponto 12.3, alínea a), e não apresentação do certificado comprovativo das habilitações académicas, exigido na alínea c) do mesmo ponto
4	Virgínia Alexandra Guimarães Lima	Não, apresentação do formulário próprio de candidatura, exigido no ponto 12.3, alínea a), e não apresentação do

		certificado comprovativo das habilitações académicas, exigido na alínea c) do mesmo ponto

3.1. Fundamentação individual

César Augusto Velha Rocha de Oliveira

O candidato apresentou formulário de candidatura, Curriculum Vitae e certificado comprovativo das habilitações académicas, não tendo, contudo, apresentado o respetivo certificado de formação profissional.

Atendendo a que o ponto 12.3, alínea d), do aviso de abertura prevê a apresentação de fotocópia dos certificados de formação profissional entre os documentos destinados a instruir a candidatura, o Júri deliberou formular projeto de decisão de exclusão do candidato, ficando a decisão final dependente da apreciação da pronúncia e dos elementos que venham eventualmente a ser apresentados em sede de audiência prévia.

Márcia Andreia da Silva Monteiro

A candidata apresentou Curriculum Vitae e certificado comprovativo das habilitações académicas, não tendo apresentado o formulário próprio de candidatura.

O formulário constitui o meio de formalização da candidatura expressamente previsto no ponto 12.2 do aviso de abertura e contém, designadamente, a identificação do candidato, a declaração relativa ao preenchimento dos requisitos de admissão e demais elementos necessários à apreciação da candidatura.

Em consequência, o Júri deliberou formular projeto de decisão de exclusão da candidata, nos termos do ponto 12.3, alínea a), do aviso de abertura, ficando a decisão final dependente da apreciação da pronúncia e dos elementos que venham eventualmente a ser apresentados em sede de audiência prévia.

Rute Carla Silva Teixeira

A candidata apresentou Curriculum Vitae, não tendo apresentado o formulário próprio de candidatura nem o certificado comprovativo das habilitações académicas.

A falta do formulário impede a regular formalização da candidatura e a ausência do certificado de habilitações não permite comprovar o requisito habilitacional exigido para o procedimento.

Em consequência, o Júri deliberou formular projeto de decisão de exclusão da candidata, nos termos do ponto 12.3, alíneas a) e c), do aviso de abertura, ficando a decisão final dependente da apreciação da pronúncia e dos elementos que venham eventualmente a ser apresentados em sede de audiência prévia.

Virgínia Alexandra Guimarães Lima

A candidata apresentou Curriculum Vitae, não tendo apresentado o formulário próprio de candidatura nem o certificado comprovativo das habilitações académicas.

A falta do formulário impede a regular formalização da candidatura e a ausência do certificado de habilitações não permite comprovar o requisito habilitacional exigido para o procedimento.

Em consequência, o Júri deliberou formular projeto de decisão de exclusão da candidata, nos termos do ponto 12.3, alíneas a) e c), do aviso de abertura, ficando a decisão final dependente da apreciação da pronúncia e dos elementos que venham eventualmente a ser apresentados em sede de audiência prévia.

4. MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR AOS CANDIDATOS ADMITIDOS

Considerando que todos os candidatos admitidos se encontram identificados como candidatos sem relação jurídica de emprego público, o Júri deliberou aplicar-lhes os métodos de seleção previstos no ponto 13.1, alínea a), e no ponto 13.1.2 do aviso de abertura:

a) Prova Prática (PP);

b) Avaliação Psicológica (AP);

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

De acordo com os critérios fixados no aviso de abertura e na Ata n.º 1, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será calculada através da seguinte fórmula:

OF = (60% PP) + (40% EAC)

em que:

OF = Ordenação Final;

PP = Prova Prática;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

A Avaliação Psicológica não integra quantitativamente a fórmula da ordenação final, sendo o respetivo resultado expresso através das menções Apto ou Não Apto.

Será excluído do procedimento concursal o candidato que:

a) Obtenha classificação inferior a 9,50 valores em qualquer método ou fase de natureza quantitativa;

b) Obtenha a menção Não Apto na Avaliação Psicológica;

c) Falte ou desista de qualquer método ou fase para que tenha sido devidamente convocado.

5. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E NOTIFICAÇÕES

Considerando a existência de candidatos relativamente aos quais foi formulado projeto de decisão de exclusão, o Júri deliberou proceder à respetiva notificação para efeitos do exercício do direito de audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º 4 do artigo

16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

As notificações serão efetuadas nos termos previstos no ponto 17 do aviso de abertura e através dos meios legalmente admissíveis.

Os candidatos admitidos serão igualmente notificados da respetiva decisão de admissão, nos termos legalmente previstos.

Decorrido o prazo de audiência prévia, o Júri procederá à apreciação individual das pronúncias e documentos que eventualmente venham a ser apresentados e deliberará, relativamente a cada candidato, pela manutenção ou alteração do projeto de decisão de exclusão.

Após a conclusão desta fase, será aprovada a relação definitiva dos candidatos admitidos e excluídos e será dado prosseguimento ao procedimento concursal, designadamente através da convocação dos candidatos definitivamente admitidos para a realização dos métodos de seleção aplicáveis, sem prejuízo do regime previsto nos n.os 5 e 6 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6. DELIBERAÇÃO FINAL DA REUNIÃO

Face ao anteriormente exposto, o Júri deliberou, por unanimidade:

Primeiro — Admitir ao procedimento concursal os seguintes candidatos:

Januário Augusto dos Santos Silva;

Maria Teresa da Silva Ribeiro Gonçalves;

Marta Cristina Soares;

Ruben Miguel Oliveira Parada.

Segundo — Aplicar aos candidatos admitidos os métodos de seleção Prova Prática, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com o aviso de abertura e com a Ata n.º 1 do Júri.

Terceiro — Formular projeto de decisão de exclusão, sujeito a audiência prévia dos interessados, relativamente aos seguintes candidatos:

César Augusto Velha Rocha de Oliveira;

Márcia Andreia da Silva Monteiro;

Rute Carla Silva Teixeira;

Virgínia Alexandra Guimarães Lima,

pelos fundamentos individualmente identificados na Grelha n.º 2 e no ponto 3 da presente ata.

Quarto — Determinar a notificação dos candidatos abrangidos pelo projeto de decisão de exclusão para exercício do direito de audiência prévia dos interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Quinto — Determinar a notificação dos candidatos admitidos da respetiva decisão de admissão.

Sexto — Determinar que, terminado o prazo de audiência prévia, o Júri reúna novamente para apreciar as pronúncias e documentos eventualmente apresentados e deliberar, relativamente a cada candidato abrangido pelo projeto de decisão de exclusão, pela respetiva admissão ou exclusão definitiva.

Sétimo — Determinar que apenas após a conclusão da fase de audiência prévia e aprovação da relação definitiva de candidatos admitidos e excluídos seja dado

prosseguimento aos demais atos do procedimento concursal, designadamente à convocação dos candidatos definitivamente admitidos para os métodos de seleção aplicáveis.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Perafita, 10 de novembro de 2026

O Júri

A Presidente do Júri

Fernanda Fonseca da Silva Santos

Fernanda Fonseca da Silva Santos

A 1.ª Vogal Efetiva

Cátia Silva

Cátia Maria Oliveira da Rocha e Silva

O 2.º Vogal Efetivo

Fernando Paulo Carvalho Alves

Fernando Paulo Carvalho Alves